

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 – Nº 2854

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EDITAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025  
EDITAL Nº 082/2026

**TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CONSTANTE NO EDITAL Nº 080/2026**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a publicação da Lei 1584, de 04/11/2025, que alterou a denominação do cargo de Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem – PSF constante na Lei 1105/2015, para Técnico de Enfermagem - PSF;

- Considerando que a Lei 1584/2025 alterou as atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem – PSF;

- Considerando que o Processo Seletivo nº 001/2025 ocorreu anteriormente à publicação da Lei 1584 de 04/11/2025;

- Considerando que cabe à Administração Pública rever os seus atos utilizando o princípio da autotutela;

**- TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA SUELI FASSARELLA PONTINI – CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CLASSIFICAÇÃO 19, NÚMERO DE INSCRIÇÃO 199, CONSTANTE NO EDITAL Nº 080/2026, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL Nº 2853, DE 19/06/2026, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025, com classificação final homologada por meio do EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025.**

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2026.

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

PORTARIA Nº 001/2026/SEGAB/PMVA

**Designa Comissão Técnica para análise e julgamento das Propostas Técnicas referentes ao Processo Administrativo nº 2026-XFLG6.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2026-XFLG6, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos relativos às intervenções de infraestrutura urbana e rural do Município, incluindo projetos de drenagem urbana, estruturas hidráulicas, contenção e estabilização de encostas, construção de barragens, elaboração de projeto de ponte em concreto armado, requalificação de vias e construção de muros de arrimo;

**CONSIDERANDO** que o item 6 do Projeto Básico estabelece que a Proposta Técnica será avaliada por banca designada pela Administração, composta por, no mínimo, 03 (três) membros com conhecimento técnico compatível com o objeto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao julgamento por comissão especialmente designada quando a avaliação envolver critérios de natureza predominantemente técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a **Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas** do Processo Administrativo nº **2026-XFLG6**, composta pelos seguintes servidores:

**I – Presidente:** STHAEL CRISTINA MOREIRA DE SOUZA TEIXEIRA, cargo: Arquiteta;

**II – Membro:** RODRIGO MAZIOLI JACOMELI, cargo: Engenheiro Civil;

**III – Membro:** GERALDO DALLECRODE, cargo: Técnico de Edificações;

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica:

I – proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes habilitados, observando rigorosamente os critérios de avaliação estabelecidos no Projeto Básico e no instrumento convocatório;

II – solicitar, quando necessário, esclarecimentos ao Agente de Contratação, vedada qualquer alteração das propostas ou negociação que implique modificação do seu conteúdo;

III – elaborar relatório técnico circunstanciado, contendo a fundamentação das notas atribuídas a cada critério de avaliação, bem como a classificação das propostas técnicas;

IV – encaminhar o relatório conclusivo ao Agente de Contratação para prosseguimento da licitação.

**Art. 3º** A atuação da Comissão Técnica terá início após o encerramento da fase de habilitação e o encaminhamento das propostas técnicas pelo Agente de Contratação, observando-se o cronograma e os prazos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e segregação de funções, devendo declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, na forma da legislação aplicável.

**Art. 5º** A Comissão poderá, quando necessário e mediante justificativa técnica, solicitar ao Agente de Contratação diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes das propostas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a entrega do relatório técnico conclusivo ao Agente de Contratação, que adotará as providências necessárias ao prosseguimento do certame.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2026.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Secretária Municipal de Gabinete

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 018/2026** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (\*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2026.

Walaci Pizetta  
Secretário de Educação do Município de Vargem Alta/ES  
Decreto 5520/2025

## ANEXO I

## CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 25/06/2026

Horário: 8h00

| CLASSIFICAÇÃO       | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                                  |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 25º PPP Cota Racial | 2528            | ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO* |
| 89º                 | 2841            | CECILIA PESSINI DE JESUS              |
| 90º                 | 2684            | JOSIANE BASTIANELLO DA SILVA          |
| 91º                 | 2418            | TÂNIA MARIA FAVERO FABRES             |
| 92º                 | 2608            | MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO      |
| 26º PPP Cota Racial | 2630            | LUANA CARLA OVIDIO                    |
| 93º                 | 2778            | PAULO SERGIO ALVES DA SILVA           |
| 94º                 | 2786            | LUCIANA APARECIDA GREGIO ZAMPIERE     |
| 97º                 | 2660            | CARMELINDA DE SOUZA OLIVEIRA          |

## ANEXO II

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
  - CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
  - Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
  - CPF (*cônjuge*)
  - Comprovante de situação cadastral no CPF (*cônjuge*)
  - Título de Eleitor
  - Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
  - Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
  - Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
  - Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
  - Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – [www.pc.es.gov.br](http://www.pc.es.gov.br))
  - Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))
  - Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
  - Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
  - Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
  - Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta\*
  - Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta\*
  - 1 foto(3x4) atual
  - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
  - Cópia do cartão vacinal atualizado
  - Ficha de Cadastro devidamente preenchida\*
  - Auto declaração étnico racial\*
  - Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. \*
- OBS:** Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com \* deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº.174/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 436, de 26 de abril de 2004, especialmente o inciso VI do art. 10;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.179, de 10 de junho de 2026, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo conferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e a 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância da participação popular e do controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, realizada em 02 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta** e instituir sua **Comissão Organizadora**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, das 08h às 17h, no Centro Estadual de Educação Técnica Giuseppe Altoé (CEET), localizado na comunidade de Boa Esperança, em Vargem Alta/ES, constituindo-se como a Etapa Municipal preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde observará o tema central, os eixos temáticos, as diretrizes metodológicas e as orientações estabelecidas pela 18ª Conferência Nacional de Saúde e pela 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo.

**Art. 3º** O Regimento Interno e o Regulamento Operacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão elaborados e aprovados na forma prevista pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta.

**Art. 5º** Fica constituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros e funções:

- I – Presidente: Marilza Onília da Silveira Fim;
- II – Coordenação Geral: Nidállen Barroso Vasconcellos Cordeiro ;
- III – Secretaria Geral/Executiva: Elma Rodrigues Perciliano Marchioro;
- IV – Secretaria Geral/Executiva de apoio: Neuzeli Farias Dalcin e Claudiane Fernandes Ardizzon;
- V – Coordenação Executiva: Marcos Túlio Leal Domiciano
- VI – Coordenação de Relatoria: Geovana Machado Carlassara de Souza e Marli Demartini Firmino; Tharmiris Furlan, Camillo Perim da Silva,
- VII – Coordenação de Infraestrutura, Acessibilidade, Credenciamento, Informação, Comunicação e Divulgação: Marina Demartini Barros, Ritieli Rissi Souza, Cirinete Bonadiman, Poliana Zanol, Ester Lima Verde Barros, Milena Coimbra da Silva Vingler de Andrade, Adevaír Ribeiro Jacintho e representantes do CEET Giuseppe Altoé.

**Art.6º Compete à Comissão Organizadora:**

- I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- II – Elaborar o Regimento, o Regulamento Operacional, formulários, fichas e demais instrumentos necessários à realização da Conferência;
- III – Mobilizar e estimular a participação dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde;
- IV – Organizar a infraestrutura, acessibilidade, equipamentos, instalações, alimentação, transporte, comunicação, divulgação, credenciamento e apoio administrativo;
- V – Organizar o debate do tema central e dos eixos temáticos, observados os documentos orientadores da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 11ª Conferência Estadual de Saúde;
- VI – Propor e organizar a participação de palestrantes, expositores, debatedores e convidados técnicos;
- VII – Organizar o credenciamento dos participantes;
- VIII – Coordenar o processo de trabalho dos Grupos de Trabalho e da Comissão de Relatoria;
- IX – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação, inscrição, registro e documentação da Conferência;
- X – Garantir o registro em ata dos principais atos da Conferência;
- XI – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde, quando couber, a prestação de contas dos recursos utilizados;
- XII – Elaborar, por meio da Comissão de Relatoria, o Relatório Final da Conferência;
- XIII – Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal à Comissão Organizadora da Etapa Estadual no prazo de até 15 dias após a realização da Conferência;
- XIV – Deliberar sobre questões operacionais não previstas neste Regimento ou no Regulamento Operacional, ad referendum da Plenária, quando couber.

**Art. 7º Da Comissão de Relatoria**

A Comissão de Relatoria será responsável pela sistematização das diretrizes, propostas, moções e demais deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Compete à Comissão de Relatoria:

- I – Orientar os Grupos de Trabalho quanto à redação das diretrizes e propostas;
- II – Acompanhar os debates dos Grupos de Trabalho;
- III – Registrar e sistematizar as diretrizes e propostas apresentadas;
- IV – Identificar propostas semelhantes, complementares ou conflitantes;
- V – Propor aglutinações, ajustes de redação e organização das propostas, sem alteração de mérito;
- VI – Classificar as propostas conforme sua esfera de incidência: municipal, estadual, regional, nacional ou interfederativa;
- VII – Organizar as diretrizes e propostas em Quadro de Propostas Sistematizadas para apreciação pela Plenária Final;
- VIII – Organizar as moções que cumprirem os requisitos previstos no Regulamento Operacional;
- IX – Elaborar o Relatório Final da Conferência, posteriormente à realização da Plenária Final e da eleição dos delegados;
- X – Encaminhar à Comissão Organizadora os documentos necessários ao envio do Relatório Final à etapa estadual.

**Art.8º** A Comissão de Relatoria poderá realizar ajustes de redação, correção gramatical, padronização terminológica e adequação formal das diretrizes e propostas aprovadas, desde que não altere seu conteúdo, sentido ou alcance.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 02 de junho de 2026.

**Marilza Onília da Silveira Fim**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS/VA nº 174/2026, nos termos da Lei Municipal nº 436/2004, Art. 10, inciso VI, c/c o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº.175/2026**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, conforme o art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde é instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, conforme estabelecido pela Lei nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** que a 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, tendo por tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil” e a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo, convocada pela Resolução nº 1439, de 25 de março de 2026, constituem importantes espaços democráticos de participação social, destinados à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando a necessidade de seu contínuo aprimoramento e da efetivação do direito constitucional à saúde;

**CONSIDERANDO** a realização da **VII Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta**, a ser realizada em 30 de junho de 2026, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 6179, de 10 de junho de 2026, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde constitui etapa preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, tendo como finalidade avaliar a situação de saúde e propor diretrizes e propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno constitui instrumento fundamental para disciplinar a organização, o funcionamento e o processo de participação da Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, estabelecendo regras claras para o desenvolvimento dos trabalhos, a representação dos segmentos envolvidos, os debates, as deliberações e a eleição de delegados, assegurando a legalidade, a transparência, a ampla participação social e a efetividade das decisões conferenciais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal de Saúde aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Saúde, para publicação oficial, por meio de portaria, garantindo a publicidade dos atos e a efetiva aplicação das normas que disciplinarão a organização e o funcionamento da Conferência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta,

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Marilza Onília da Silveira Fim**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 175, de 18 de junho 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO Nº.176/2026**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais,

**CONSIDERANDO** que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas de participação social, destinadas a avaliar a situação de saúde e formular diretrizes para a política pública de saúde, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES por meio do Decreto Municipal nº 6.179, de 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** as orientações metodológicas e regimentais da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas de organização, funcionamento, participação e deliberação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, assegurando a transparência, a legitimidade e a ampla participação social no processo conferencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **Regulamento Operacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES**, etapa municipal preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Espírito Santo e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 2º** O Regulamento Operacional aprovado disciplina a organização, o funcionamento, o credenciamento dos participantes, os grupos de trabalho, a formulação e deliberação de propostas, a eleição dos delegados para a etapa estadual, bem como os demais procedimentos necessários à realização da Conferência.

**Art. 3º** O Regulamento Operacional aprovado integra a presente Resolução como **Anexo Único**, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde assegurar o cumprimento das disposições constantes no Regulamento Operacional ora aprovado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

**Marilza Onília da Silveira Fim**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 176, de 18 de junho 2026, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## LICITAÇÃO

**Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026**

**ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0033**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso I, na contratação da empresa **EDICOES IPDH GRAFICA EDITORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.596.757/0001-64**, para aquisição de Kits Pedagógicos da Educação Infantil, conforme especificações pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 214.325,00 (duzentos e catorze mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-9Q89L.

Vargem Alta, 22 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 007/2026**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do Pregão Eletrônico nº 007/2026, para fins de análise e manifestação da pasta demandante acerca dos recursos administrativos apresentados e posterior decisões dos mesmos. Demais informações disponíveis através dos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/31723570000133/2026/63> ou pelo Portal da Transparência do Município.

ID: 2026.071E0700001.01.0018

Vargem Alta – ES, 22/06/2026

**Erielle de Lima Nascimento**  
Pregoeira

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/06/2026 às 16h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de solução integrada de impressão portátil, compreendendo a disponibilização de equipamentos de impressão por transferência térmica direta, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, e o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao seu funcionamento (papel térmico de alta estabilidade), destinados à emissão de faturas de consumo e notificações em campo pelas equipes operacionais do SAAE de Vargem Alta, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site [www.saaevargemalta.com.br](http://www.saaevargemalta.com.br), na Aba licitações e Dispensas.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br), telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2026.

**Maria José Magalhães De Souza**  
Agente de Contratação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATO Nº 20/2026, de 19 de junho de 2026.**

**TRANSFERE O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido o horário da Sessão Ordinária prevista para o dia **23 de junho**, das **16h** para as **18h30**, quando será realizada, em caráter comemorativo, sessão alusiva aos **40 anos do PSB – Partido Socialista Brasileiro**.

**Art. 2º** — Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**CÉLIO HUGO SARTORI**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal  
Vargem Alta–ES



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA  
EDUCAÇÃO**

**GABRIELA TINOCO BARROS  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM  
ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO**

**Paço Administrativo João Bosco Dias**  
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com